



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 08 de outubro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de aquisição de brinquedos diversos, para serem utilizados pelos alunos da EMEI Criança Feliz, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Brésia/RS.

Conforme orçamentos em anexo, o valor mínimo dos cartuchos é R\$ 8.710,00, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de brinquedos para a EMEI Criança Feliz é necessária para promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela instituição, conforme as diretrizes da Educação Infantil estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os brinquedos são recursos pedagógicos fundamentais para o aprendizado, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças por meio do brincar.

A reposição e ampliação do acervo de brinquedos se faz necessária devido ao desgaste natural dos materiais utilizados diariamente, bem como para diversificar as possibilidades de exploração, interação e imaginação durante as atividades lúdicas. Com a aquisição, será possível qualificar os espaços de convivência e aprendizagem, tornando o ambiente escolar mais atrativo, seguro e estimulante.

Dessa forma, a presente aquisição visa atender às necessidades pedagógicas da EMEI Criança Feliz, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das práticas educativas e o bem-estar das crianças, contribuindo diretamente para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto De Maman
Secretaria Municipal de Educação e Cultura